



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, de 03 de setembro de 2014.

*“Dispõe sobre a alteração da referência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com o §5º do artigo 198 da Constituição da República, regulamentado pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

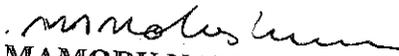
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que faz parte do Quadro de Pessoal do Município, conforme Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica fixada a referência 32-A, em conformidade com o piso nacional estabelecido pela Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 03 de setembro de 2014, 453º da Fundação da Cidade e 60º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito Municipal

  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANTONIO DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização – Departamento de Administração Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora do Departamento de Administração Geral